



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1331

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai

CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai

CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1331

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 015, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre: "Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2025, acolhe requerimento de remanejamento da servidora investigada e dá outras providências."

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o regime jurídico celetista dos servidores públicos municipais (art. 35 da Lei Complementar Municipal n. 1.790/2025), aplicando-se subsidiariamente, quanto ao rito do processo administrativo disciplinar, a Lei Federal n. 8.112/1990, ante a ausência de estatuto disciplinar próprio no Município;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2025, instaurado pela Portaria n. 027, de 7 de agosto de 2025, teve seus trâmites e o respectivo prazo de conclusão suspensos pela Portaria nº 002, de 29 de janeiro de 2026, a requerimento da própria investigada e por recomendação da Comissão, em razão do gozo de licença-maternidade, resguardadas as garantias constitucionais da proteção à maternidade e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, e art. 7º, XVIII, da CF/88);

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 014/2026, foi reconstituída a Comissão Municipal de PAD, passando a servidora Andréa Pereira da Silva a exercer as funções de Presidente, o que reclama tempo hábil para a completa inteligência do acervo probatório já produzido e a adequada condução da instrução;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade da investigada tem término previsto para 12/07/2026, seguindo-se o gozo de férias regulamentares no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, conforme informações prestadas pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Ata Deliberativa n. 008, de 3 de julho de 2026, recomendou e requereu autorização para a continuidade e a conclusão dos trabalhos, com a prorrogação do prazo pelo período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do término do gozo das férias, não se tratando de mera reabertura de prazo esgotado, mas de retomada após suspensão legítima requerida pela própria investigada;

CONSIDERANDO que a mesma Comissão recomendou o acolhimento do requerimento de remanejamento formulado pela própria investigada, para sua transferência a outra unidade administrativa municipal,

como cautela institucional fundada na organização do serviço e no interesse superior da criança, sem que tal medida configure afirmação de culpa ou antecipação de mérito, e desde que a nova lotação seja compatível com o cargo de Escriturário - A;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2025 pelo **prazo suplementar de 60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 152 da Lei n. 8.112/1990, a contar do término do gozo de férias da investigada, autorizando a continuidade e a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - ACOLHER o requerimento formulado pela própria servidora e **DETERMINAR** que a investigada no Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2025, Sr.ª **S. A. O.** seja remanejada para outra Unidade Administrativa municipal, onde exercerá regularmente funções compatíveis com o cargo de "Escrivário - A", sem prejuízo de sua remuneração, a partir do término do gozo de férias (após 11/08/2026).

§ 1º - O remanejamento de que trata o *caput* constitui cautela institucional fundada na organização do serviço e no atendimento ao requerimento da própria servidora, não configurando afirmação de culpa nem antecipação de juízo de mérito no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2025.

§ 2º - A Unidade Administrativa de destino será definida por ocasião do término do gozo das férias da investigada, comunicando-se formalmente à servidora.

Art. 3º - DETERMINAR à Comissão que promova a intimação da investigada para ciência da alteração da composição do colegiado e das deliberações adotadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai - SP, 6 de julho de 2026.
(assinado digitalmente)

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai - SP